



**Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA**

**“3º TERMO ADITIVO”
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo **presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, e pelo **Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pela Diretora LUCIANA SALLES PARENTE, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o nº 150934/D, registrada no CPF/MF sob o n.º51.590.947-50 e pelo diretor GENILSON SILVA MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374 - 2º andar, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JORGE ALBERTO AUN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 3.804.073-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.154.178-87, AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 16/02/2017** contida nos processos – **EMUSA nº 510003891/2016, nº 510003890/2016, nº 510003914/2016, 510003915/2016, nº 510003916/2016, nº 510002160/2016 e nº 510002789/2016** e com amparo no artigo 9º inciso II, §4º da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 65 §1º, da Lei nº 8666/93, têm entre si, certo e ajustado, **o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14**, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias



**Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA**

e suficientes para a entrega final do objeto, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de obrigações à CONTRATADA, conforme justificativas apresentadas nos processos em referência, com base no artigo 9º, §4º, II, da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e de acordo com o descritivo constante do Anexo I a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 2.873.317,59 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, correrão à conta do PT 1051.15.782.0011.1039, ND 4.4.90.51.00 e FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017. Informamos ainda que foi reservado na NP 24 de 25/01/2017, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas iniciais em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

**Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA**

**Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais**

PELA CONTRATADA:

**Jorge Alberto Aun
Diretor**

**Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor**

**Luciana Salles Parente
Diretor**

**Genilson Silva Melo
Diretor**